



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 502, DE 14 DE MAIO DE 1.996.

Dá denominação à rua que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

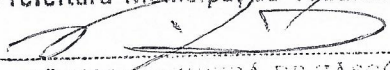
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Vicente Laurindo, a rua que está encravada por trás do terreno da COOTAB e que passa em frente ao Grupo Escolar do Bairro Bom Futuro.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 14 de maio de 1996.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

  
NÉSTOR MAGALHÃES DE VASCONCELOS  
Prefeito